



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 /2021

De 13 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 10,74% (dez inteiros, setenta e quatro centésimos por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função, referentes à variação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado.

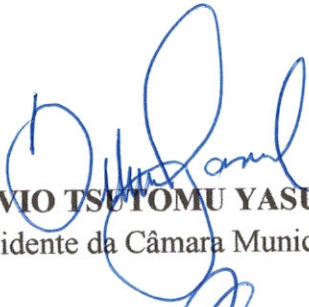
Parágrafo único - O percentual de 10,74% é parte da atualização monetária referente ao acúmulo desde o ano de 2020, calculado tendo como base o IPCA (IBGE).

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

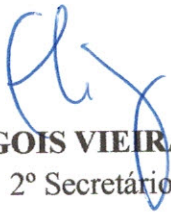
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Pilar do Sul, 13 de dezembro de 2021.


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vice-Presidente


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária


ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmplardosul@hotmail.com | www.camarapildosul.sp.gov.br



Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ref. ↓												
A	R\$ 1.541,86	R\$ 1.588,10	R\$ 1.635,74	R\$ 1.684,81	R\$ 1.735,36	R\$ 1.787,42	R\$ 1.841,04	R\$ 1.896,27	R\$ 1.953,16	R\$ 2.011,76	R\$ 2.072,11	R\$ 2.134,27
B	R\$ 1.836,14	R\$ 1.891,22	R\$ 1.947,94	R\$ 2.006,38	R\$ 2.066,57	R\$ 2.128,57	R\$ 2.192,42	R\$ 2.258,20	R\$ 2.325,94	R\$ 2.395,72	R\$ 2.467,59	R\$ 2.541,62
C	R\$ 2.668,38	R\$ 2.748,43	R\$ 2.830,88	R\$ 2.915,83	R\$ 3.003,30	R\$ 3.093,40	R\$ 3.186,20	R\$ 3.281,79	R\$ 3.380,24	R\$ 3.481,65	R\$ 3.586,10	R\$ 3.693,68
D	R\$ 3.101,64	R\$ 3.194,69	R\$ 3.290,54	R\$ 3.389,26	R\$ 3.490,93	R\$ 3.595,66	R\$ 3.703,53	R\$ 3.814,64	R\$ 3.929,08	R\$ 4.046,95	R\$ 4.168,36	R\$ 4.293,41
E	R\$ 3.770,56	R\$ 3.883,70	R\$ 4.000,21	R\$ 4.120,21	R\$ 4.243,82	R\$ 4.371,13	R\$ 4.502,27	R\$ 4.637,34	R\$ 4.776,46	R\$ 4.919,75	R\$ 5.067,34	R\$ 5.219,36
F	R\$ 4.525,51	R\$ 4.661,26	R\$ 4.801,10	R\$ 4.945,13	R\$ 5.093,49	R\$ 5.246,29	R\$ 5.403,68	R\$ 5.565,79	R\$ 5.732,76	R\$ 5.904,75	R\$ 6.081,89	R\$ 6.264,34

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 4.614,14
II	R\$ 5.803,14

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.203,47
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.203,47
Controlador interno	R\$ 2.256,50
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 5.803,14
Diretor Jurídico	R\$ 5.803,14
Diretor Legislativo	R\$ 5.803,14



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cripilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 /2021

De 13 de dezembro de 2021

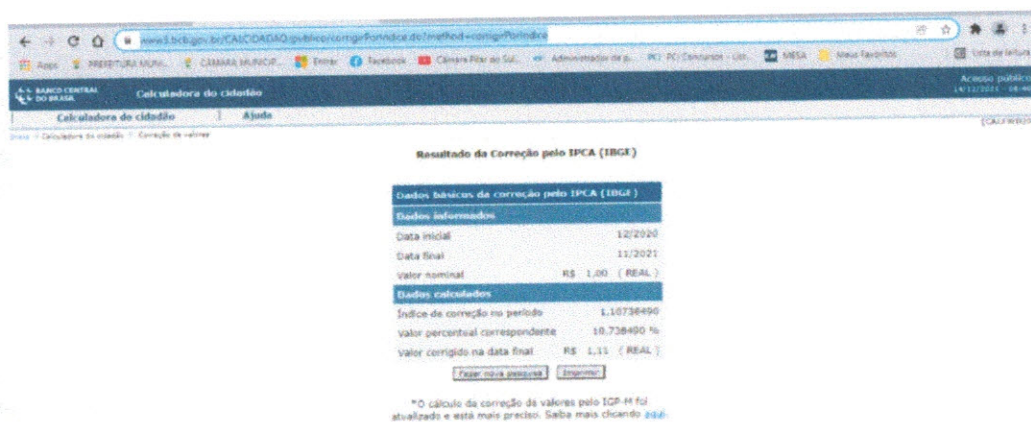
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O presente projeto de lei visa reajustar o salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara, com fins de manter-se o valor real dos mesmos.

Há defasagem desde janeiro de 2020 até o mês de novembro/2021 acumulada de 15,05%, conforme “site” do IBGE¹ e a Lei 3500/2020 que reajustou o VRM – Valor de Referência Municipal. Porém, por motivos orçamentários será reajustado 10,74% a partir de janeiro de 2022, e o restante será aplicado durante o ano de 2022, de acordo com a execução orçamentária.



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos de correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2020
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10738496
Valor percentual correspondente	10,738496 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,11 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IPCA foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

¹<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Cumpre ainda informar que o índice é apenas forma de correção monetária e não aumento real.

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.



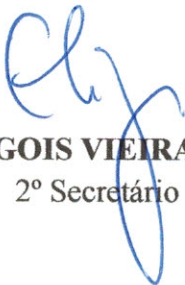
SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal



VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vice-Presidente



CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária



ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
2º Secretário